



Referência:

Processo nº 2024-TNG1J
Concorrência Eletrônica nº 90001/2025

RELATÓRIO FINAL – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Senhor Secretário,

Submete-se à apreciação superior o presente despacho relativo ao **Edital de Concorrência Eletrônica nº 90001/2025** (#100), cujo objeto consiste na *“Contratação Integrada de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a elaboração de projetos básicos e executivos e a execução de obras de implantação Corredor Exclusivo de ônibus e de requalificação viária e urbanística na área de abrangência definida no anteprojeto de engenharia, construção de dois Viadutos (alças) para acesso/saída da Segunda Ponte e a Implantação de Ciclovia, incluindo um trecho aéreo que permite a interligação da ciclovia da Avenida Carlos Lindenberg com o bairro de Jardim América, com o objetivo de priorização do Transporte Coletivo por meio da implantação do Corredor Metropolitano Sul, nos municípios de Vila Velha e Cariacica/ES”*.

O Edital em referência foi publicado no dia 10 de janeiro de 2025 (#101 a #104), estabelecendo a data de abertura da sessão pública para o dia **11 de abril de 2025**, ou seja, 60 (sessenta) dias úteis após a divulgação do instrumento convocatório, em estrita observância ao disposto no art. 55, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação integrada, cuja complexidade técnica exige prazo mínimo diferenciado.

Durante o período de publicidade do certame, foram protocolados 2 (dois) pedidos formais de esclarecimento (#106 e #118) e 1 (uma) impugnação ao Edital (#109 e #114). Adicionalmente, esta Comissão de Contratação publicou avisos e orientações no sistema ComprasGov (#115 e #125), com o intuito de esclarecer dúvidas e orientar os interessados quanto ao correto entendimento das disposições editalícias, contribuindo para a ampla competitividade e transparência do processo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Ademais, além dos pedidos de esclarecimento, avisos e da impugnação ao Edital, o presente certame foi objeto de mandado de segurança impetrado pela empresa MJRE Construtora LTDA, conforme se observa na #127, o qual versava sobre os mesmos fundamentos apresentados na impugnação administrativa previamente analisada e indeferida por esta Comissão. Em razão da referida ação judicial, foi proferida decisão liminar pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, determinando a suspensão da abertura da sessão pública, conforme se depreende dos documentos constantes nas peças #128 e #129.

Posteriormente, foi interposto pedido de reconsideração pelo Estado do Espírito Santo, tendo o Poder Judiciário, por meio de nova decisão, revogado a liminar anteriormente concedida (id. 13130505), e autorizando a retomada do procedimento licitatório (#131). Em atenção à decisão judicial, foi promovida a devida publicação do aviso de retomada do certame em 17 de abril de 2025, conforme se observa nas peças #133 e #134, com nova data designada para a realização da sessão pública: **22 de abril de 2025**.

Realizada a abertura da sessão pública em 22 de abril de 2025, conforme previsto, foi dada sequência à **fase de lances**, na qual os licitantes puderam registrar e atualizar suas propostas no sistema eletrônico, **ocasião em que participaram da disputa 15 empresas, demonstrando que a ampla competitividade da licitação**. Concluída essa etapa, foi promovida a negociação direta com a empresa classificada em primeiro lugar, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital e nos normativos do ComprasGov, conforme registrado na Ata de Reunião constante na #136.

Destaca-se, ainda, que os relatórios extraídos do sistema ComprasGov (#137 e #138) registram de forma oficial as declarações eletrônicas prestadas pelos licitantes participantes (#137), bem como os valores ofertados na etapa de lances (#138), garantindo a rastreabilidade, publicidade e integridade da fase competitiva.

Em atendimento às disposições do Edital, notadamente o item 6.19.4, a empresa classificada em primeiro lugar apresentou, no prazo fixado, a sua proposta comercial formal ajustada ao valor negociado, conforme registrado na #141. A referida proposta contemplou as exigências relativas à proposta final com o valor negociado, planilha de composição de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

custos unitários, cronograma físico-financeiro, critérios de pagamento, encargos sociais, BDI, além do Instrumento de Constituição de Consórcio (##142).

Após análise pela área técnica (#144) e deliberação da Comissão de Contratação, a proposta foi formalmente aprovada, conforme se observa na Ata de Reunião constante na #146. Quanto a essa fase, foi concedido prazo para as empresas manifestarem intenção de recurso, não havendo manifestação de qualquer licitante. Na sequência, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, nos termos do item 8.2 do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90001/2025.

Em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital, a empresa classificada em primeiro lugar apresentou, por meio do Registro de Encaminhamento nº 2025-T32ZM7, os documentos exigidos para a fase de habilitação, abrangendo as comprovações de habilitação jurídica (#155), regularidade fiscal, social e trabalhista (#156), qualificação econômico-financeira (#157) e qualificação técnico-operacional (#158), além das demais declarações do Edital (#159), conforme se observa nas peças #154 a #160.

Tais documentos foram devidamente encaminhados às áreas técnicas competentes da Secretaria, que procederam à análise especializada de conformidade, manifestando-se nas peças #161 a #165. De posse das manifestações técnicas, a Comissão de Contratação consolidou as informações em quadro-resumo (#166), deliberando pela habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, conforme registrado na Ata de Reunião constante na #167.

Em regular prosseguimento ao certame, a Comissão de Contratação procedeu com o **registro da habilitação da empresa** classificada em primeiro lugar no Sistema de Compras do Governo Federal – **ComprasGov**, conforme previsto no Edital e nos normativos da plataforma. Em observância ao item 9.3.2 do Edital, o sistema abriu automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de interposição de recurso pelas demais licitantes.

Encerrado o prazo de manifestação, verificou-se que a empresa **MJRE Construtora LTDA** registrou no sistema sua intenção de recorrer. Em razão disso, o sistema, em conformidade



com os **itens 9.2 e 9.3.3 do Edital** e com o **art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021**, abriu automaticamente o **prazo de 3 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias 15 a 19 de maio de 2025, para **apresentação das razões recursais**. Contudo, o prazo recursal findou-se e **não houve apresentação de qualquer peça recursal no sistema**, tampouco por outros meios formais, como protocolo físico, e-mail institucional ou envio via E-Docs.

Diante da **ausência da apresentação do recurso no prazo legal**, e considerando o que dispõe o item 9.5 do Edital, restou preclusa a faculdade recursal, razão pela qual o sistema liberou automaticamente a etapa seguinte, autorizando a adjudicação do objeto e a posterior homologação do certame.

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Concorrência Eletrônica N° 90001/2025 (Lei 14.133/2021)
UASG 927724 - EES - SECRETARIA ESTADUAL DE MOB. E INFRAEST. E
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação **Fase Recursal** Adjudicação/Homologação

1 SERVIÇO ENGENHARIA
Sem benefícios ME/EPP
Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Item solicitada: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 318.542.802,9100

Data limite para recursos: 19/05/2025
Data limite para contrarrazões: 22/05/2025
Data limite para decisão: 06/06/2025

Recursos e contrarrazões

05.851.921/0001-81	MJRE CONSTRUTORA LTDA	Recurso não registrado
--------------------	-----------------------	------------------------

Voltar Decidir reabertura

Figura 1 - Print do sistema ComprasGov tirado às 12h28 do dia 20/05/2025.

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Concorrência Eletrônica N° 90001/2025

Mensagem do Agente de contratação Item 1
A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Enviada em 20/05/2025 às 00:00:03h

Mensagem do Agente de contratação Item 1
A fase de recurso do item 1 está aberta até 19/05/2025.
Enviada em 14/05/2025 às 13:27:52h

Figura 2- Print do sistema ComprasGov tirado às 12h29 do dia 20/05/2025.



Dessa forma, o processo agora se encontra na **fase de adjudicação e homologação**, conforme disposição do art. 88 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023:

Art. 88. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; e

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Cabe registrar que, conforme solicitado pela área técnica no despacho constante na #81, fora solicitado a emissão de reserva orçamentária no valor de R\$ 55.139.716,40, conforme Cronograma Físico (#50) e o Cronograma de Desembolso (#49), ao qual, conforme informado na #83, seguindo o Art. 3º da Portaria SEP Nº 017-R, de 30 de dezembro de 2024, foi emitido a 2025NR00035 (#82), no valor de R\$ 40.983.780,00.

Seguindo os trâmites, após a realização do certame e com o desconto alcançado, mantendo a previsão feita no despacho da área técnica, com os serviços do contrato iniciando em junho/2025, e com os valores apresentados pela licitante na #141, páginas 29 a 36, o cronograma atualizado soma-se o montante de R\$ 51.654.756,73, sendo necessário, portanto, reforçar a referida Reserva Orçamentária no valor de R\$ 10.670.976,73.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Registramos ainda que, conforme informado na #167, previamente a assinatura do contrato o consórcio deverá apresentar os Anexos V (Minuta de Carta de Fiança Bancária para Garantia do Contrato), X (Declaração de Garantia do Contrato) e XI (Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais) do Edital.

Previamente a assinatura do contrato, será necessário, ainda, proceder com a devida conferência e, se for o caso, atualização das certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do consórcio.

Desta forma, encaminhamos os autos do presente processo para sequenciamento dos seguintes atos, caso vossa excelência esteja de acordo:

- 1. Adjudicar o objeto e homologar a Licitação objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90001/2025**, após o devido julgamento da proposta comercial e habilitação da empresa classificada em primeiro lugar (#169), junto ao Sistema de Compras do Governo Federal - ComprasGov;
- 2. Autorizar** a publicação do Aviso de Resultado da presente licitação;
- 3. Autorizar** a emissão de reforço da reserva orçamentária 2025NR00035 (#82), no valor de R\$ 10.670.976,73, e, posterior, **emissão de empenho** no valor total de **R\$ 51.654.756,73** (cinquenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), em favor do **CONSÓRCIO CORREDOR NOVA LINDENBERG**, composto pelas empresas **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.437.809/0001-74**, e **DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.780.776/0001-22**, visando cobrir despesas com a presente contratação neste exercício financeiro;
- 4. Autorizar** que o GARH proceda com a elaboração do Termo de Contrato e, posterior, colhimento das assinaturas, conforme minuta acostada no Anexo XIII do Edital (#100, páginas 50 até 78), já adaptada às recomendações da PGE, bem como sua devida publicação e lançamento nos sistemas competentes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Com isso, a Comissão de Contratação, tendo conduzido o presente procedimento licitatório sempre observando a devida conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, apresenta o presente relatório final para apreciação da autoridade superior e devido sequenciamento, nos termos na legislação e normas competentes,

Vitória/ES, 20 de maio de 2025.

ROMEU SOUZA NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

KETRIN KELLY ALVARENGA
Membro da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES
Membro da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES

SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 20/05/2025 16:21:46 -03:00

ROMEU SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR

MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 20/05/2025 16:21:47 -03:00

KETRIN KELLY ALVARENGA

SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 20/05/2025 16:21:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 16:21:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES (SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI) -
SEMOBI - SEMOBI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JR0SMT>